



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 376/73

DE 30 DE MAIO DE 1.973

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, concessão de auxílio e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Taquarituba, autorizado a conceder um auxílio a 13ª Delegacia do Serviço Militar em Avaré, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria da P.M., um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a concessão do auxílio à 13ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR EM AVARÉ, com a seguinte codificação:

- 4 - Encargos Municipais
- 4.3 - Junta de Alistamento Militar
- 4.3-3.000 - Despesas Correntes
- 4.3-3.200 - Transferências Correntes
- 4.3-3.210 - Subvenções Sociais
- 4.3-3.212.29 - Inst. FederaisCr\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Para decorrer com as despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento em vigor:

- 4 - Encargos Municipais
- 4.2 - Previdência Social
- 4.2-3.000 - Despesas Correntes
- 4.2-3.200 - Transferências Correntes
- 4.2-3.250.81- - Contribuição de Previdência Social
- 4.2-3.250.81-1 - B-Contribuição ao F.G.T.S.....Cr\$ 1.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

P.M. de Taquarituba, 30 de maio de 1.973.

Laurenço Custódio
LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Oliveira
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Secretária